



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI n.º 1.447/2013

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro Crédito Especial no valor de **R\$ 2.010,00** (Dois mil e dez reais).

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

001	Câmara Municipal de Mantenópolis		
001001	Câmara Municipal de Mantenópolis		
001001.28	Encargos Especiais		
001001.28843	Serviço da Dívida Interna		
001001.2884300022.002	Amortização de Dívidas		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.6.00.00.000	Amortização de Dívida		
4.6.91.00.000	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgão, Fundos e Entidades do Orçamento Fiscal		
4.6.91.71.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Intra Orçamentária	R\$	10,00
	Fonte de Recurso 10000000		
004	Secretaria Municipal de Finanças		
004004	Secretaria Municipal de Finanças		
004004.28	Encargos Especiais		
004004.28843	Serviço da Dívida Interna		
004004.2884300092.120	Amortização das Dívidas Internas Intra Orçamentária		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.6.00.00.000	Amortização de Dívida		
4.6.91.00.000	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgão, Fundos e Entidades do Orçamento Fiscal		
4.6.91.71.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Intra Orçamentária	R\$	1.000,00
	Fonte de Recurso 10000000		
008	Secretaria Municipal de Saúde		
008009	Secretaria Municipal de Saúde		
008009.28	Encargos Especiais		
008009.28843	Serviço da Dívida Interna		
008009.2884300522.121	Amortização das Dívidas Internas Intra Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.6.00.00.000	Amortização de Dívida	
4.6.91.00.000	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgão, Fundos e Entidades do Orçamento Fiscal	
4.6.91.71.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Intra Orçamentária	R\$ 1.000,00
	Fonte de Recurso 12010001	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 2.010,00

Artigo 3º - O Crédito Especial disposto no artigo 2º desta lei terá como Fonte de Recurso a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

001	Câmara Municipal de Mantenópolis	
001001	Câmara Municipal de Mantenópolis	
001001.28	Encargos Especiais	
001001.28843	Serviço da Dívida Interna	
001001.2884300022.002	Amortização de Dívidas	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.6.00.00.000	Amortização de Dívida	
4.6.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 10,00
	Fonte de Recurso 10000000	
004	Secretaria Municipal de Finanças	
004004	Secretaria Municipal de Finanças	
004004.04	Administração	
004004.04123	Administração Financeira	
004004.0412300092.011	Amortização das Dívidas Internas	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.6.00.00.000	Amortização de Dívida	
4.6.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 1.000,00
	Fonte de Recurso 10000000	
008	Secretaria Municipal de Saúde	
008009	Secretaria Municipal de Saúde	
008009.10	Saúde	
008009.10122	Administração Geral	
008009.1012200522.097	Amortização das Dívidas Internas	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.6.00.00.000	Amortização de Dívida	
4.6.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 1.000,00
	Fonte de Recurso 12010001	

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 2.010,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 5º - Revogam-se as disposições e contrário.

Mantenópolis/ES, Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2013.

MAURICIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/11/2013
Registrado às Fls.:
Livro nº: